



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 015/2020 - CMAS, de 30 de março de 2020.

***Súmula:* Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2020, referente ao co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social -Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência no Município de Londrina.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 e considerando:

- Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
- Resolução SEDS nº 375/2018, publicado no Diário Oficial nº 10335 de 14 de dezembro de 2018 que dispõe sobre os repasses de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo -do Fundo estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, visando a execução do Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência;
- Resolução do termo de aceite;
- A apresentação para Comissão de Fundo e demais conselheiros(as), por meio digital, do conteúdo do plano de ação com informações acerca do referido processo, em virtude da impossibilidade temporária de realização de reuniões presenciais em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus – COVID 19;
- A aprovação do plano de ação pelos(as) conselheiro(as), ad referendum, do Conselho Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação** referente ao **Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência**, no valor de R\$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) por mês, totalizando o montante de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) no ano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de março de maio de 2020.

Soraya de Paula Garcia de Campos
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Avenida Bandeirantes, 379 – CEP: 86.010-020
 LONDRINA – PARANÁ